

EDITAL MEDICINA Nº05 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna público a lista de candidatos inscritos para eleições do Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, e dá outras providências.

A Coordenação Geral do curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, no uso de suas atribuições,

DEFINE:

Art. 1º. Tornar público a lista de candidatos, representantes docentes, elegíveis para o Colegiado do Curso de Medicina, conforme especificações do EDITAL REITORIA / UNIARP Nº 002/2025;

I. REPRESENTANTES DOCENTES

Candidato	Formação	Área do conhecimento
Eduardo Barbosa Lopes	Médico	Cirurgia Geral, Cirurgia do Trauma e Cirurgia Bariátrica
Eduardo Castilho Casagrande	Médico	Generalista e dermatologia
Anderson Lucas Montenegro	Médico	Emergência, intra e extrahospitalar
Ana Larissa Lima Veloso	Médica	Saúde familiar

Nadia Lucas	Médica	Médica da família e comunidade
André Trevisan	Biólogo	Área básica
Josieli Varela	Psicóloga	Área básica

Art. 2º Estabelecer os critérios para campanha eleitoral ao Colegiado, conforme segue:

§1º. A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 04 e 06 de novembro de 2025 (após divulgação desse edital).

§2º. As interações dos candidatos com seus pares devem respeitar as normas éticas vigentes nos estatutos institucionais.

Art. 4º. Caberá aos candidatos o pedido de Recurso ou Impugnação da campanha, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

Parágrafo único: Recursos deverão ser endereçados à coordenação do curso, via e-mail institucional, medicina@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 5º. As eleições dos membros docentes e discentes será realizada via *Google Forms*, nos links abaixo:

Membro docente: [EDITAL REITORIA / UNIARP Nº 002/2025 - Colegiado – Preencher o formulário](#)

§1º. Estão aptos a votar, todos os docentes do Curso de Medicina com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluindo-

se os demais, bem como discentes devidamente matriculados no curso de Medicina da UNIARP, sendo que:

I. O voto é facultativo.

II. Os docentes terão o direito de votar, uma única vez, em um representante da área de formação específica e básica que concorrem como representantes docentes ao colegiado de curso.

III. Os votos de docentes serão considerados válidos somente quando emitidos através do acesso ao formulário de votação, com a restrição de uma única resposta por usuário.

§2º. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do curso de Medicina que divulgará o resultado em edital, até as 18h do dia 10 de novembro de 2025.

Art. 6º. Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Lina Rigodanzo Marins, Dra.

Coordenadora do curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

Caçador 4 de novembro de 2025.